



Art. 4º. O nome social terá validade no âmbito administrativo da administração municipal, tanto executiva como legislativa, mas o nome civil continuará sendo utilizado para efeito legal de identificação, não desobrigando a apresentação do respectivo RG.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

LEI Nº 6.414
PROJETO DE LEI Nº 6.656
Maceió, 29 de abril de 2015
Autor: Ver. Dudu Ronalsa

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE DE ACORDO COM O § 6º DO ART. 36 DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍCPIO, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO SORRISO DE CRIANÇA, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 13.523.470/0001-81, com sede e foro na Rua São Luiz do Quintunde nº 28º bairro Cruz das Almas, nesta cidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 29 de abril de 2015

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0155/15
Maceió, 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE exonerar, Victor Manoel Lima de Araújo, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do Vereador Silvio Cameo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0156/15
Maceió, 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE nomear, Jeronilda Quirino da Rocha, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do Vereador Silvio Cameo.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0157/15
Maceió, 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE exonerar, Marina Alves de Holanda, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do Vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA GP – 0158/15
Maceió, 29 de abril de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE nomear, Josenildo Correia de Oliveira, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar de Gabinete II, símbolo CCPG-2, do gabinete do Vereador Guilherme Soares.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

PORTARIA MD N°. 01 DE 29 DE ABRIL DE 2015.

A MESA DIRETORADA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, deste Estado de Alagoas, no uso das suas atribuições legais e regimentais, consubstanciadano art. 10, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Considerando que, em decorrência do princípio da legalidade (controle da legalidade) e do poder de autotutela, a Administração Pública possui permissão de rever seus atos administrativos;

Considerando,que os setores competentes da Casa Legislativa realizaram a revisão dos atos administrativos inerentes às justificativas de faltas apresentadas pelos Vereadores no ano de 2014;

R E S O L V E:

Art. 1º –Rerrificar a Portaria MD nº. 01, de 23 de dezembro de 2015, para fins de publicar a frequência dos vereadores às sessões ocorridas no ano de 2014, conforme quadro explicativo em anexo, parte

integrante desta Portaria.

Art. 2º –Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.
Câmara Municipal de Maceió, 29(vinte e nove) de abril de 2015 (dois mil e quinze).

Kelmann Vieira de Oliveira
Presidente

Presidente

FREQUÊNCIA DE VEREADORES ÀS SESSÕES ORDINÁRIAS - SESSÃO LEGISLATIVA DE 2014

	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	TOTAL DE S.O.
	P	A	AJ	P	A	AJ	P	A	AJ	P	A	AJ
Antônio Holanda Costa	1	2	3	2	6	5	1	2	9	0	6	2
Cleber Costa de Oliveira	2	3	1	6	3	1	8	3	2	9	1	11
David Cabral Davino	2	3	1	2	4	4	5	4	6	2	0	2
Francisco Holanda C. Filho	4	0	2	6	0	4	10	0	3	1	2	22
Galba Novais de C. Netto	2	1	3	7	3	0	5	7	1	0	10	26
Guilherme Soares da Silva	2	1	3	5	3	2	8	3	7	3	4	18
Heloisa Helena L. de Moraes	6	0	0	10	0	0	13	0	0	12	0	0
João Eduardo Martins C. da Paz	3	2	1	6	4	0	8	2	3	6	0	9
João Luiz Rocha	1	4	1	2	5	3	6	2	4	0	8	24
José Eduardo Accioly Cunuto	2	1	3	4	2	4	4	5	3	5	4	1
José Márcio de Medeiros Maia	3	2	1	5	0	10	3	0	5	7	0	36
Kelmann Vieira de Oliveira	2	3	1	3	6	1	4	5	4	5	11	0
Marcelo Gouveia de Oliveira	6	0	0	10	0	0	13	0	0	8	10	6
Maria Aparecida A. da Silva	2	2	2	2	7	1	3	6	4	1	11	0
Maria de Fátima G. F. F. Santiago	2	3	1	4	3	7	6	0	5	3	10	25
Ronaldo Luz												25
Silvana B. de O. Barbosa	1	3	2	6	3	1	12	0	1	7	1	23
Silvânia Barbosa dos Santos	2	3	1	6	4	0	9	3	1	8	0	9
Silvio Rogério D. Cameló	5	0	1	7	3	0	8	3	2	9	1	9
Simone Caicila C. de Andrade	2	0	4	4	3	3	6	4	1	6	0	35
Tereza Nelma da S. P. V. Soares	2	1	3	6	2	2	8	3	2	7	4	35
Wilson Roberto P. Júnior	6	0	0	10	0	0	11	1	0	8	6	0

LEGENDA: P = presença; A = ausência; AJ = ausência justificada; S.O. = Sessões Ordinárias = S.O.

* Vereador José Márcio de Medeiros Maia esteve de licença no período compreendido entre JULHO/2014 à 01 de outubro de 2014.

* Vereador José Márcio de Medeiros Maia entrou de licença a partir do dia 26 de dezembro de 2014.

* Vereador Ronaldo Luz, mandato de 25 de Julho de 2014 à 01 de outubro de 2014, reassumiu o cargo no dia 26 de dezembro de 2014.

PARECER
RELATÓRIA ESPECIAL

PROCESSO N° 1725/2015

PROJETO DE LEI N° 069/2015

MENSAGEM: 07/2015

INTERESSADO: PODER EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR ANTÔNIO HOLANDA

Este parecer discute o Projeto de Lei n. 69/2015, que Dá nova redação ao art. 49, da Lei Delegada nº 001, de 26 de junho de 2014.

1. Nossa Parecer: Favorável.

O Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo dá nova redação ao art. 49, da Lei Delegada nº 001, de 26 de junho de 2014.

2. Justificativa:

2.1 Os Impactos Contábeis.

A reestruturação administrativa do porte como foi proposta tem como efeito natural uma mudança substancial em termos de gestão, exemplo que se vê na substituição de órgãos da administração indireta, tais como a convolação de algumas autarquias em secretarias municipais, inserindo-as no âmbito da administração direta.

Esse viés de gestão traz para Administração Pública grandes impactos contábeis como, por exemplo, a ocorrência de dois marcos temporais de restos a pagar dentro do mesmo exercício, uma vez que foi proposta uma supressão no arcabouço administrativo da administração indireta, com contabilidade e orçamento absolutamente peculiares, e o nascimento de um novo órgão, localizado no conjunto da administração direta, com contabilidade e orçamento totalmente dissociados da unidade sucedida.

Caso a referida proposta passasse a ter validade a partir de 1º de maio, haveriam problemas nas contas de algumas secretarias, que deixariam débitos para outras pastas.